

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA IMPOSITIVA Nº 011/2025

Ao Projeto de Lei nº 023/2025 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro do Pilar/MG, para o exercício de 2026 e dá outras providências" que dispõe sobre a destinação de recursos orçamentários por meio de Emenda Impositiva, de acordo com o art. 166-A da Constituição Federal.

Nos termos Constitucionais, Legais e Regimentais, em virtude da presente emenda ao projeto de Lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro do Pilar/MG, para o exercício de 2026 e dá outras providências", fica destinado os recursos orçamentários conforme a seguir:

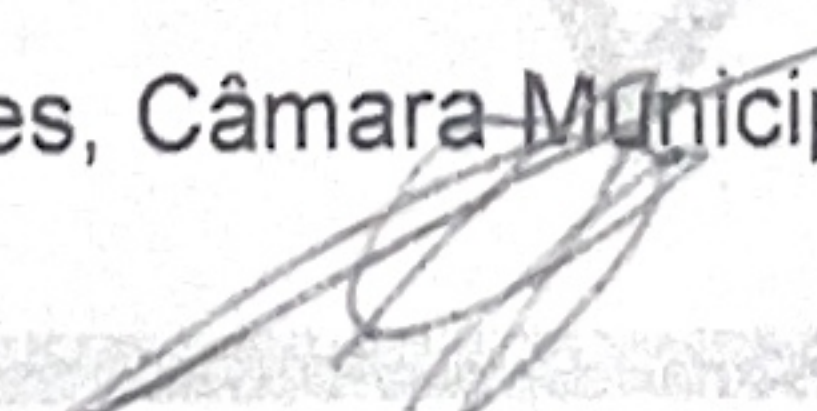
Art. 1º – Fica incluída na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, a seguinte Emenda Impositiva individual:

Unidade Orçamentária: 0209060 – Divisão de Obras.
Função: 15 – Urbanismo.
Subfunção: 451 – Infraestrutura urbana.
Programa: 0049 – Manutenção das vias urbanas.
Ação: 1.xxx - Manutenção de vias públicas urbanas.
Elemento: 449051 – Obras e instalações.
Finalidade: Destinar recursos para a execução de serviços de manutenção de vias públicas do município denominada Avenida Padre Tarcísio.
Valor da Emenda: R\$ 47.704,00
Fonte de Recurso: Anulação de dotação orçamentária, conforme indicação do Executivo.

Justificativa:

A emenda tem como objetivo garantir melhores condições de mobilidade urbana, assegurando a trafegabilidade e a segurança de pedestres e motoristas. A manutenção das vias públicas é uma demanda constante da população e contribui diretamente para o desenvolvimento econômico, o transporte escolar e o acesso a serviços essenciais. O investimento é necessário para preservar a infraestrutura existente e evitar maiores gastos futuros com reconstruções.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Morro do Pilar, 23 de dezembro de 2025.


Ademir Vieira de Oliveira
Vereador